

LEI Nº 989/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 11		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
UNIDADE 11.001		SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2023
11.001.20.608.0012.1.089. 4.4.90.52.00.00.	P	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA - Convênio nº 926739/2022/Mapa	Aquisição de implementos agrícolas novos, com objetivo de atender agricultores com rapidez e eficiência buscando incrementar a produção e a renda do homem do campo	UNIDADE	31880 01000	R\$ 191.000,00 R\$ 500,00
TOTAL						R\$ 191.500,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 981/2022 de 27 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.001.20.608.0012.1.089.**

PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO	AGRICULTURA - Fomentar o setor agrícola e pecuário, dando assistência técnica e disponibilizando veículos e máquinas para preparo de terras possibilitando a exploração de maior área com consequência na maior produção. Otimizar o viveiro de mudas - Manter as atividades existentes e prover ações para ampliar/reaquecer o viveiro de mudas, visando atender as necessidades dos produtores rurais, com venda ou distribuição de mudas para renovação das culturas existentes e proporcionar condições de diversificação da atividade agrícola, e/ou para fins de reflorestamento a qualquer título, inclusive para cumprimento de legislação ambiental. MEIO AMBIENTE - Desenvolver ações voltadas a aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente, estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis, identificar fontes poluidoras e implementar ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso inadequado de agrotóxicos.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA - Convênio nº 926739/2022/Mapa	IMPLEMENTOS AGRICOLAS	UNIDADE	2	R\$ 191.500,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei Municipal 987/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 191.500,00** (cento e noventa e um mil e quinhentos reais).



Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.001.20.608.0012.1.089.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Agricultura</i>	11	001	20						
Promoção da Produção Agropecuária	11	001	20	608					
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	11	001	20	608	0012				
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA - Convênio nº 926739/2022/Mapa	11	001	20	608	0012	1.089	4.4.90.52.00.00	6016	R\$ 191.000,00
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA - Convênio nº 926739/2022/Mapa	11	001	20	608	0012	1.089	4.4.90.52.00.00	01000	R\$ 500,00
TOTAL GERAL									R\$ 191.500,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 191.500,00** (cento e noventa e um mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

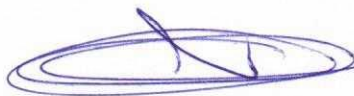
RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.01.00	31880	Convênio Federal - CONVÊNIO 926739/2022 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	R\$ 191.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	01000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES LIVRES	R\$ 500,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 191.500,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 09 de março de 2023.



ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANA
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 989/2023**

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 957/2021 e suas alterações, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
UNIDADE 11.001	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2023
11.001.20.608.0012.1.089. 4.4.90.52.00.00.	p	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA - Convênio nº 926739/2022/Mapa	Aquisição de implementos agrícolas novos, com objetivo de atender agricultores com rapidez e eficiência buscando incrementar a produção e a renda do homem do campo	UNIDADE	31880 01000	RS 191.000,00 RS 500,00
TOTAL						RS 191.500,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 981/2022 de 27 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.001.20.608.0012.1.089.

PROGRAMA	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
OBJETIVO	<p>AGRICULTURA - Fomentar o setor agrícola e pecuário, dando assistência técnica e disponibilizando veículos e máquinas para preparo de terras possibilitando a exploração de maior área com consequência na maior produção. Otimizar o viveiro de mudas - Manter as atividades existentes e prover ações para ampliar/readequar o viveiro de mudas, visando atender as necessidades dos produtores rurais, com venda ou distribuição de mudas para renovação das culturas existentes e proporcionar condições de diversificação da atividade agrícola, e/ou para fins de reflorestamento a qualquer título, inclusive para cumprimento de legislação ambiental.</p> <p>MEIO AMBIENTE - Desenvolver ações voltadas a aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente, estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis, identificar fontes poluidoras e implementar ações para redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso inadequado de agrotóxicos.</p>				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR RS
P	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA - Convênio nº 926739/2022/Mapa	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	UNIDADE	2	RS 191.500,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 (Lei Municipal 987/2022) um Crédito Adicional Especial no valor de **RS 191.500,00** (cento e noventa e um mil e quinhentos reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 11.001.20.608.0012.1.089.

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Agricultura	11	001	20						
Promoção da Produção Agropecuária	11	001	20	608					
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	11	001	20	608	0012				
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA - Convênio nº 926739/2022/Mapa	11	001	20	608	0012	1.089	4.4.90.52.00.00	6016	RS 191.000,00
AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLA - Convênio nº 926739/2022/Mapa	11	001	20	608	0012	1.089	4.4.90.52.00.00	01000	RS 500,00
TOTAL GERAL									RS 191.500,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **RS 191.500,00** (cento e noventa e um mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.1.4.99.0.1.01.00	31880	Convênio Federal - CONVÊNIO 926739/2022 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	RS 191.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00	01000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTES LIVRES	RS 500,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			RS 191.500,00

Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 09 de março de 2023.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Pádua dos Santos
Código Identificador: 72A989E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/03/2023. Edição 2727
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>